

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012
Processo: SPES-PRC-2024-00333-DM
Convênio: 000757/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIUPI PAULISTA
CNPJ: 72.699.119/0001-05
Programa: Transfêrencia Voluntária
Objeto: Investimento - aquisição de equipamentos
Valor Total: R\$ 350.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.263.51911
DEMANDA n.º: 065335
Programa de Trabalho: 1030293065480000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 03/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SPES-PRC-2024-00387-DM
Convênio: 000818/2024
Interessado: INSTITUTO SUELI ABUJAMRA
CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.007.54203
DEMANDA n.º: 069368
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SPES-PRC-2023-00199-DM
Convênio: 002069/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 53.221.255/0001-00
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - obras
Valor Total: R\$ 1.500.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.028.47578
DEMANDA n.º: 060799
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Convênio: 002342/2024
Interessado: CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDIA
CNPJ: 51.820.785/0001-80
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.025.55318
DEMANDA n.º: 069562
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SPES-PRC-2024-00840-DM
Convênio: 002369/2024
Interessado: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME
CNPJ: 60.003.761/0001-29
DEMANDA n.º: 069549
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SPES-PRC-2023-00808-DM
Convênio: 000384/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
CNPJ: 45.117.116/0001-43
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço, reforma do Centro de Saúde
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.009.49522
DEMANDA n.º: 058138
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 334039
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SPES-PRC-2024-00887-DM
Convênio: 002358/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPTAIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.059.56967
DEMANDA n.º: 069901
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 01/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012
Processo: SPES-PRC-2021/08657
Processo SEI 024.00113593/2024-71
4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00057/2021
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço - para Gestão Assistencial da Unidade de Farmácia de Medicamentos Especializados de Mogi das Cruzes, no Município de Mogi das Cruzes
Valor Total: R\$ 4.473.300,00 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20245510953
DEMANDA n.º: 076922
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 03/2024
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 05/11/2025
Processo nº: SPES-PRC-2021/08659
Processo SEI nº 024.00113585/2024-35
4º Termo Aditivo ao Convênio nº 00056/2021
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço - para gestão de Farmácias de Medicamentos Especializadas na Unidade de Vila Mariana
Valor Total: R\$ 7.916.724,00 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20245510952
DEMANDA n.º: 076919
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 3/2024
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 05/11/2025
Processo: SPES-PRC-2021/09790
Processo: 024.00107635/2024-35
4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00055/2021
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço - para gestão de Farmácias de Medicamentos Especializadas nas Unidades de Várzea do Carmo/SP e Guarulhos
Valor Total: R\$ 13.620.000,00 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20245511729
DEMANDA n.º: 078710
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 3/2024
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 05/11/2025
Processo: SPES-PRC-2023-00102-DM
Processo SEI nº 145.000602/2024-82
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00534/2023
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP com a intervenção da Fundação Faculdade de Medicina
CNPJ: 60.448.040/0001-22
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo, Prestação de serviço - referente a serviços especializados de Extensão ao Atendimento de Pacientes (SEAP) HIV/AIDS
Valor Total: R\$ 7.154.712,24 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20245506628
DEMANDA n.º: 074742
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 27/2024
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 30/11/2025
Processo nº: SPES-PRC-2023-00084-DM
Processo SEI: 145.0008649/2024-28
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00537/2023
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP com a intervenção da Fundação Faculdade de Medicina
CNPJ: 60.448.040/0001-22
CNPJ: 60.448.040/0001-00
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo, Prestação de serviço - para continuidade do Atendimento Ambulatorial, incluindo teleatendimento, do Instituto de Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - IMREA HCFMUSP, nas Unidades IMREA Umarizal e IMREA Lapa
Valor Total: R\$ 26.319.315,48 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 20245506629
DEMANDA n.º: 074744
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS nº 27/2024
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 30/11/2025
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
INSTRUÇÃO CONJUNTA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU E COREME/FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - FMB
SELEÇÃO: MÉDICOS PRECEPTORES/HCFMB PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024
1 - INSCRIÇÕES:
1.1 - Inscritos a partir do dia 07/11/2024, às 9 horas com encerramento no dia 12/11/2024, às 17 horas, somente através da Internet, no site www.inscricoes.fmb.unesp.br, as inscrições para Seleção de Preceptores de Médicos Residentes, conforme Lei Complementar n.º 1.157, de 02 de dezembro de 2011.
2. Poderão se inscrever ocupantes da função atividade de Médico I, pertencentes ao quadro de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, habilitados em concurso público e regiões pela LC 1.159/2013.
3. A inscrição será avaliada quanto ao conhecimento e na prática acadêmica das normas e condições estabelecidas nesse Edital, referentes aos critérios de avaliação, condições do processo seletivo, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.
II - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
1. A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço: www.inscricoes.fmb.unesp.br, quando o candidato preencher o formulário.
III - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser titular de função atividade de Médico I, do quadro permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, (concurso), com Jornada de trabalho de 20 horas semanais.
2. Possuir certificado de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou título de especialista obtido junto à Sociedade da Especialidade na qual exercerá a Preceptoría.
3. Pertencer a um dos serviços onde atuem médicos residentes, mesmo naqueles que não possuem programas próprios de Residência Médica (ex: Unidades de Terapia Intensiva e Pronto Socorro e onde estejam atuando Médicos Residentes).
IV - DISTRIBUIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE PRECEPTORIA (GP):
1. As Gratificações de Preceptorías serão atribuídas obedecendo ao limite máximo mensal de gratificações estabelecidas no Decreto nº 57.865, de 13 de março de 2012 para o HCFMB.
2. A distribuição das Gratificações foi estabelecida de acordo com o número de residentes matriculados em 2024, por Áreas/Especialidades/Serviços do HCFMB, conforme Anexo que faz parte integrante da Portaria SHCFMB que trata da concessão de Gratificação de Preceptorías no exercício de 2024.
V - PROCESSO SELETIVO E DESIGNAÇÃO:
1. Cada Departamento será responsável pela seleção e classificação dos servidores inscritos. O resultado e os critérios utilizados na seleção deverão ser informados por escrito à COREME - FMB, até o dia 18/11/2024.
2. Os critérios utilizados no processo seletivo serão divulgados pelos departamentos/Áreas/Serviços.
3. A lista dos médicos selecionados será enviada à Comissão de Residência Médica da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, juntamente com cópia da ata do processo seletivo.
4. A mesma lista será encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB para elaboração da Portaria de designação e concessão da Gratificação de Preceptoría aos profissionais Médicos indicados, bem como a publicação em DOE.
VI - SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DESIGNADO PRECEPTOR:
1. Acompanhar e supervisionar o Médico Residente durante o treinamento em serviço.
2. Participar das atividades teóricas e de apoio à organização do Programa de Residência Médica.
3. Participar da orientação de trabalhos científicos e da avaliação teórico-prática dos Médicos Residentes.
4. Colaborar com a educação continuada dos médicos residentes nos processos vinculados aos serviços de saúde em sua área de atuação.
5. Colaborar com o aprimoramento dos Programas de Residência Médica.
VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Gratificação de Preceptoría será atribuída aos integrantes da classe de Médico, em jornada básica de trabalho, do quadro permanente do HCFMB, quando designados para atuar como Preceptores nos Programas de Residência Médica oficial, fazendo jus a percepção de Gratificação de Preceptoría calculada mediante a aplicação do coeficiente 7,00 (sete inteiros) sobre o valor da UBV (unidade Básica de Valor) instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.
2. O valor da Gratificação de Preceptoría não se incorporará aos salários para nenhum efeito, sendo computado para efeito do décimo terceiro salário a que se refere o §2º do artigo 1º da LC 641/1989, das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias.
3. O servidor não perderá o direito à percepção da Gratificação de Preceptoría quando se afastar em virtude de férias, galá, nojo, fúria, faltas médicas, licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional, doença de sangue e serviços obrigatórios por lei.
4. O Médico do quadro permanente do HCFMB, designado Preceptor, obedecendo às regras preconizadas no Decreto nº 57.865, de 13 de março de 2012, permanecerá na função pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo, a seu pedido, a critério do COREME - FMB ou da Administração do HCFMB.
5. O Médico Preceptor será avaliado a cada 6 (seis) meses pelo responsável pela Área/Especialidade/Serviço em conjunto com o Supervisor do Programa de Residência Médica da FMB e representante dos Médicos Residentes. Essa avaliação deverá ser comunicada por escrito ao COREME - FMB.
6. A concessão da Gratificação de Preceptoría - GP far-se-á por Ato do Senhor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria nº295/2024, de 22 de outubro de 2024.
7. As Gratificações de Preceptorías que não forem preenchidas retornarão para o COREME - FMB e ao HC-FMBA, que decidirá como elas serão redistribuídas.
8. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Residência Médica: (14) 3880-1119/ 3880-1121 e Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB: (14) 3811-6504.
Botucatu, 22 de outubro de 2024.

ad) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para a empresa infrarrelacionada, em conformidade com o quadro a seguir:
ITEM CNPJ EMPRESA VL TOTAL
1 53.249.470/0001-50 SISTECINCA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 183.07
2 53.249.470/0001-50 SISTECINCA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 28.85
b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNCP: 5608979000188-1-000214/2024, ACD 90011/2024/GS.
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Fauna Silvestre
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO AJ-160/2021
Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual. Entretanto, até a presente data, não recebemos qualquer resposta.
O Centro de Licitações e Contratos constatou o valor unitário incorreto de R\$ 188,34, para o item "Serviço de remoção de lixo hospitalar" nas planilhas de reajuste SEI 0036049373 e 0036049478.
O valor unitário a ser aplicado para o reajuste é de R\$ 188,84, cujo teor acólho e utilizado como motivação para tornar sem efeito o apostilamento datado de 08/08/2024 SEI 0036051992.
Diante disso, e no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, bem como nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a a prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Centro de Conservação de Fauna do Estado de São Paulo - CACFAU da Fundação Parque Zoológico, conforme planilhas SEI 003862017 e 0038620172, processo 020.00013395/2024-11.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 88,62, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.
DESPAÇO DE HOMOLOGAÇÃO, de 06/11/2024
(SEI 020.00020363/2024-72)
Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. o artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024, e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial o Despacho Agente Público (SEI nº 0045356464) decido:
a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para as empresas infrarrelacionadas, em conformidade com o quadro a seguir:
ITEM CNPJ EMPRESA VL TOTAL
1 56.966.823/0001-20 RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA R\$ 900,00
2 36.469.275/0001-16 SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA R\$ 23.798,00
b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CONSTRUDRAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada no SEI nº 0038838156.
Segundo as informações prestadas pelo Centro de Licitações e Contratos, no Despacho SEI nº 0042263220, a planilha resumo SEI nº 0038845027, apresentou faltas nos valores reajustados para 2024 nos itens 11.9 e 11.20, o que resultou em valores incorretos.
Foram providenciadas novas planilhas que retificam os valores a serem empenhados no SEI nº 0941317917, cujo teor acólho e utilizado como motivação para tornar sem efeito o apostilamento datado de 13/09/2024 SEI nº 0038862050.
Diante disso, e no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, bem como nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a a prestação de serviços de Engenharia Especializada para execução de serviços de conservação e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, civis e áreas verdes no núcleo TBM Biológica, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme planilhas SEI nºs: 0038838160, 0038838163, 0038838167, 0038838169, 0038838171, 0038838194, 0038838174, 0038838196, 0038838199, 0038838181, 0038838206, 0038838210, 0038838190, 0038838191, 0038838213, 0038838214, 0038844255, 0038842637, 0038843571, 0038843824, 0038844077, 0038844139, 0038844233, 0038844360, 0038844429, 0038844535, 0038844731, 0038844731, processo SEI 020.00060287/2023-10.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 61.267,62, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.
Instituto de Pesquisas Ambientais
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2023/FEDIPA - GABINETE DA SECRETÁRIA E O INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Pregão Eletrônico: 03/2023/FEDIPA
Processo 020.00018026/2023-34
Contrato: 08/2023/FEDIPA
Parecer Jurídico: CJSeml 629/2024
Data: 24/10/2024
Contratante: Gabinete da Secretária e o Instituto de Pesquisas Ambientais
Contratado: Clemente Vinícius Leite Ramos 27142819820
CNPJ: 37.388.659/0001-21
Objeto do Contrato: Prestação de serviços nos contornos de criação e produção de podcast para o Instituto de Pesquisas Ambientais
Vigência: 07/11/2024 até 06/02/2025
Termo do Objeto: O contrato nº 08/2023/FEDIPA fica prorrogado por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 01/11/2024



São Paulo Mais Digital
Uma administração pública mais acessível e transparente.
Prodesp GOV.BR

Assinado com senha por: ARLETE SHYRLEY - 07/11/2024 às 08:05:48
Documento N.º: 3252887A4162283 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3252887A4162283

